



DECRETO Nº 2008/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 987/2021, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 140.436,00 (cento e quarenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais)**, para reforçar a dotação orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇ.	02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA	
PROGRAMA	0038 - FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
AÇÃO	2061 – Manutenção do Fundo da Cultura	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(256) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.436,00
TOTAL		140.436,00

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE ORÇ.	02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
PROGRAMA	0008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
AÇÃO	9999 – Reserva de Contingência	
FONTE	01 – Tesouro	
ELEMENTO	(76) 9.9.99.99 – Reserva de Contingência	140.436,00
TOTAL		140.436,00



Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos